

Resolução nº : 9085/2000
Protocolo nº : 102071/00
Origem : CASAS SANTO EDUARDO OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE
DE PAULO DE TERRA RICA
Interessada : CASAS SANTO EDUARDO OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE
DE PAULO DE TERRA RICA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a SECR e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R\$ 5.594,50 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos da Instrução nº 1609/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 14440/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente